

C.M.V. _____
Proc. Nº 3206/19 2019/19
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N.º 72/2019

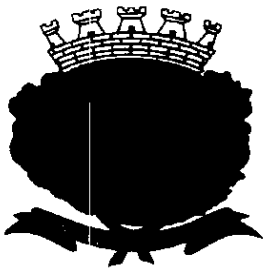
Senhora Presidente
Nobres Vereadores

O vereador **Franklin Duarte de Lima**, em conjunto com os vereadores que esta subscrevem, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **Moção de Repúdio** ao Decreto nº 9.785 de 07 de maio de 2019, que ampliou o porte de armas de fogo.

Justificativa:

Na última terça-feira, 07, o presidente da República Jair Bolsonaro, em cerimônia no Palácio do Planalto, assinou o Decreto nº 9.785 que amplia o porte de arma para um conjunto de profissões, como advogados, caminhoneiros e políticos eleitos – desde o presidente da República até os vereadores.

Conforme o Estatuto do Desarmamento, para obter o direito ao porte de arma é preciso ter 25 anos, comprovar capacidade técnica e psicológica para o uso de arma de fogo, não ter antecedentes criminais nem estar respondendo a inquérito ou a processo criminal e ter residência certa e ocupação lícita. Além disso, é preciso comprovar "**efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física**".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

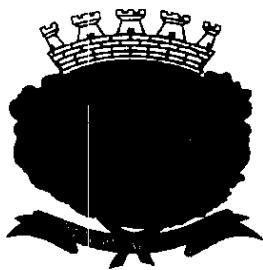
ESTADO DE SÃO PAULO

O referido decreto altera esse último requisito e afirma que a comprovação de efetiva necessidade será entendida como cumprida para as seguintes pessoas:

- Instrutor de tiro ou armeiro credenciado pela Polícia Federal;
- Colecionador ou caçador com Certificado de Registro de Arma de Fogo expedido pelo Comando do Exército;
- Agente público, "inclusive inativo", da área de segurança pública, da Agência Brasileira de Inteligência, da administração penitenciária, do sistema socioeducativo, desde que lotado nas unidades de internação, que exerça atividade com poder de polícia administrativa ou de correição em caráter permanente, ou que pertença aos órgãos policiais das assembleias legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Detentor de mandato eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando no exercício do mandato;
- Advogado;
- Oficial de justiça;
- Dono de estabelecimento que comercialize armas de fogo ou de escolas de tiro ou dirigente de clubes de tiro;
- Residente em área rural;
- Profissional da imprensa que atue na cobertura policial;
- Conselheiro tutelar;
- Agente de trânsito;
- Motoristas de empresas e transportadores autônomos de cargas;
- Funcionários de empresas de segurança privada e de transporte de valores.

Com isso, estima-se que ao menos 19 milhões de pessoas poderão solicitar o porte de arma de fogo. Essa estimativa foi calculada pelo Instituto Sou da Paz, que para chegar aos 19 milhões, cruzou dados públicos

[Handwritten signatures and initials]



C.M.V. Proc. Nº 3206/19
Fls. 03/17
Resp. _____

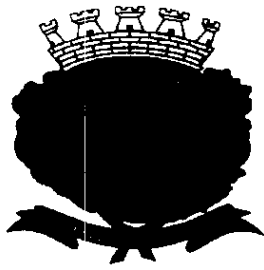
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

existentes de quatro categorias. A que tem o maior número de beneficiados é a das pessoas que vivem na zona rural e com idade superior a 25 anos. Nesse grupo, segundo a entidade, estão 18,6 milhões de pessoas. Na sequência estão mais 492 mil caminhoneiros autônomos, 30 mil conselheiros tutelares e 8.400 defensores públicos. Porém, o instituto reitera que o número de pessoas que poderão andar armadas é bem maior, porque não existem dados disponíveis para as demais categorias.

No mesmo intuito, o jornal Folha de São Paulo somou todas as vagas para os cargos de vereador, prefeito, vice-prefeito, deputado estadual, deputado federal, governador, vice-governador, senador, presidente e vice-presidente e contabilizou mais 70.774 pessoas para somar às 19 milhões contabilizadas pelo Instituto Sou da Paz.

Este vereador, levando em conta o índice de criminalidade de homicídios no país, encara tal medida com muita preocupação, pois infelizmente a realidade no Brasil, por falta de uma política pública voltada para o benefício da população, mostra que estamos regredindo à prática da lei de Talião (ou lei de retaliação), válida na antiga Mesopotâmia época do rei Hamurabi, conhecida como a lei do "olho por olho, dente por dente". Além de ser um retrocesso, o aumento da quantidade de armas em circulação, conseqüentemente aumentará o número de homicídios.

De acordo com o Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o número de 62.517 assassinatos cometidos no país em 2016 coloca o Brasil em um patamar 30 vezes maior do que o da Europa. Só na última década, 553 mil brasileiros perderam a vida por morte violenta. Ou seja, um total de 153 mortes por dia.



C.M.V. 3206, 19
Proc. Nº
Fls. 04
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Considero ser de grande insensatez, nesse momento de crise, diante da falta de segurança, do número crescente de crimes, onde as pessoas estão cansadas e insatisfeitas com tanta impunidade, a flexibilização do porte de armas, sujeitando o cidadão ao julgo de fazer justiça com as próprias mãos, quando a segurança pública é dever do Estado e fundamental direito de todos.

É lamentável a permissão de porte de armas a uma série de categorias de pessoas que muito provavelmente não terão treinamento adequado. Sem contar que o referido Decreto facilitará o acesso a armas pela criminalidade e o desvio de armamento.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação pelo plenário da presente **Moção de Repúdio** e que seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Valinhos, 13 de maio de 2019.



Franklin Duarte de Lima
Vereador


KIKO BELONI
Vereador
PSB


Mauro Penido
Vereador


Giba


mayn